

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

## Contratação de escola 2020-2021

### Contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados que está aberto concurso de **Contratação de Escola** para um (1) lugar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

#### Caraterísticas da oferta:

N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
18H	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Até 31 de agosto de 2021

#### Caracterização das funções:

Desempenho de funções de Educador Social em contexto escolar no âmbito das medidas 2 e 3 do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas para implementação de projetos de intervenção junto de alunos e famílias do Ensino Básico e Secundário:

- Dinamização de ações de desenvolvimento de competências parentais e promoção do maior envolvimento dos pais/EE na vida escolar, em articulação com as diferentes estruturas do Agrupamento e com entidades externas relevantes;
- Intervenção na capacitação dos alunos dos 2º e 3º Ciclos para a disciplina e promoção do associativismo estudantil.
- Reativação de projetos /apoio à realização de projectos já existentes de cariz comunitário.

#### Realização e prazos de candidatura:

Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.

O portefólio deverá ser enviado para o mail [pet.aevn@gmail.com](mailto:pet.aevn@gmail.com) ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências.

**NOTA:** O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o **máximo de 4 páginas** (os anexos não são contabilizados).



Requisitos de admissão	Licenciatura em Educação Social ou Licenciatura em Serviço Social
<b>Critérios de seleção obrigatórios</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Avaliação do portfólio – ponderação 30%</li><li>▪ Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%</li><li>▪ Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%</li></ul>
<b>Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio</b>	<p><b>A – Avaliação do portefólio – 30%</b></p> <p><b>Formação académica – 8%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Licenciatura em Educação Social ou Serviço Social - 140 pontos</li><li>▪ Licenciatura em Educação Social ou Serviço Social e Mestrado – 160 pontos</li><li>▪ Licenciatura e Mestrado em Educação Social ou Serviço Social – 170 pontos</li><li>▪ Licenciatura e Mestrado em Educação Social ou Serviço Social e pelo menos uma Especialização/Pós-Graduação em área relevante para o exercício das funções a que corresponde este procedimento – 180 pontos</li><li>▪ Licenciatura e Mestrado em Educação Social ou Serviço Social e pelo menos uma Especialização/Pós-Graduação em área relevante para o exercício das funções a que corresponde este procedimento – 190 pontos</li><li>▪ Licenciatura e Mestrado em Educação Social ou Serviço Social e Doutoramento em área relevante para o exercício das funções a que corresponde este procedimento – 200 pontos</li></ul> <p><b>Formação profissional em área relevante para o exercício das funções a que corresponde este procedimento (especificar ações de formação com horas de formação) – 8%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ 20 ou mais horas de formação – 200 pontos</li><li>▪ menos de 20 horas formação – 160 pontos</li><li>▪ Sem horas de formação – 100 pontos</li></ul> <p><b>Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas e relevantes para o exercício das funções a que corresponde este procedimento – 8%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Evidências em contexto educativo – 150 pontos</li><li>▪ Outras evidências – 50 pontos</li></ul> <p><b>Reflexão crítica sobre o percurso profissional – 6%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Enquanto Educador Social ou Serviço Social em contexto educativo – 160 pontos</li><li>▪ Noutros contextos – 40 pontos</li></ul>

<p><b>Subcritérios de seleção para a entrevista</b></p>	<p><b>B – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer;</li><li>▪ Capacidade de expressão e comunicação;</li><li>▪ Motivação e disponibilidade;</li><li>▪ Sentido de organização e visão estratégica;</li><li>▪ Capacidade de trabalhar em equipa.</li></ul>
<p><b>Subcritérios de seleção para experiência profissional</b></p>	<p><b>C - Número de anos de experiência profissional na área – 35%</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Experiência profissional como Educador Social ou Serviço Social, em contexto educativo, superior a 5 anos – 200 pontos</li><li>▪ Experiência profissional como Educador Social ou Serviço Social em contexto educativo, de 3 a 5 anos – 150 pontos</li><li>▪ Experiência profissional como Educador Social ou Serviço Social em contexto educativo, inferior a 3 anos – 100 pontos</li><li>▪ Experiência profissional como Educador Social ou Serviço Social noutros contextos – 50 pontos</li><li>▪ Sem experiência profissional – 10 pontos</li></ul>

**Informações adicionais:**

1. O tempo de serviço a considerar na experiência profissional deve reportar-se ao início do prazo de candidatura;
2. A entrevista de avaliação de competências será presencial sendo a data comunicada aos candidatos por *mail*;
3. De acordo com o nº 5 do artigo 9º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, a entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

**São motivos de exclusão do concurso:**

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. O não envio do portefólio;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;
- f. O não preenchimento do formulário indicado neste aviso.

### **Critérios de desempate**

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- b. Maior tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até ao início do prazo da candidatura;
- c. Data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com menor idade.

A Diretora